

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2025

(DO SR. DUARTE JR.)

Requer a realização de audiência pública para fomentar argumentos fáticos e técnicos para derrubada do Veto nº 2/2025.

Senhor Presidente,

O Venho requerer a deliberação desta honrada comissão, nos termos do artigo 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para fomentar argumentos fáticos e técnicos para derrubada do Veto nº 2/2025, veto total aposto ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023 (nº 3.974/2015, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre o direito a indenização por dano moral e a concessão de pensão especial à pessoa com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, propõe importantes medidas de amparo às pessoas com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika. No entanto, em sua atual redação, o projeto contém pontos que, na avaliação de diversos especialistas, podem gerar consequências indesejáveis, tanto para os beneficiários do projeto quanto para o sistema de seguridade social e a economia do país.

É necessário discutir amplamente os aspectos do projeto, especialmente no que se refere à concessão de pensão especial e indenização por danos morais, uma vez que as propostas podem ter implicações significativas sobre a sustentabilidade do sistema de saúde pública e da previdência social, além de gerar discussões sobre a maneira mais eficaz de



garantir os direitos das pessoas afetadas pela síndrome congênita associada ao vírus Zika.

A audiência pública permitirá um debate mais profundo e técnico sobre as implicações do projeto, ouvindo especialistas da área médica, jurídica e de políticas públicas, bem como as entidades representativas das pessoas com deficiência. Além disso, será uma oportunidade para os parlamentares, sociedade civil e interessados em geral apresentarem suas contribuições, sugestões e eventuais preocupações com a proposição, antes da sua votação definitiva.

A transparência no processo legislativo e o envolvimento da sociedade são fundamentais para garantir que as medidas aprovadas atendam de fato às necessidades dos cidadãos afetados, respeitando os direitos das pessoas com deficiência, sem gerar efeitos colaterais que possam prejudicar a efetividade das políticas públicas.

Por fim, a realização dessa audiência pública contribuirá para a construção de uma legislação mais justa, equilibrada e eficaz, respeitando os direitos dos cidadãos e os limites orçamentários e fiscais do país.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento para a realização da audiência pública, com a presença de especialistas, representantes de entidades da sociedade civil, bem como dos órgãos e entidades competentes.

Sala da Comissão, em de de 2025.



Deputado DUARTE JR

(PSB/MA) Relator

